



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DECRETO Nº 044/2021/GABINETE DO PREFEITO

SUMULA:

“ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Carta Magna Federal e em especial o Inciso VII, Artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema único e Integrado de execução orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único Deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada sua autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Especial terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser implantado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta pelos seguintes membros:

I – MARCOS WENDER VIEIRA DA ROCHA – CONTADOR MUNICIPAL

E-mail: contabilidadedeparanhos@gmail.com

II – ALDINAR RAMOS DIAS – SEC DE MUNICIPAL DE ADM

E-mail: paranhosms1987@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

III – ADELINO PEREIRA DE ALMEIDA – SEC MUNICIPAL DE GOVERNO

E-mail: governoparanhos@gmail.com

IV- JONATHAN TAVARES VIEIRA – FISCAL DE RECEITA

E-mail: jonahanprotavares@hotmail.com

Parágrafo único. A Comissão Especial escolherá um Presidente entre seus membros e estabelecerá os procedimentos que irão conduzir seus trabalhos.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou por afixação com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos MS, aos 04 (quatro) dias de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal